Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 815,DE 26 DE MAIO DE 1964-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$200.000,00 E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS

000000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de CR$200.000,00-DUZENTOS MIL CRUZEIROS-destinado a atender despesa com o SERVIÇO de SONDAGEM do terreno localizado na AVENIDA MAURICIO CARDOSO,nesta cidade,na passagem dos TRILHOS da RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL,onde a MUNICIPALIDADE pretende construir um VIADUTO,em CONVÊNIO com a SECRETARIA de OBRAS do ESTADO.

Artº 2º-E' reduzida a importância de CR$200.000,00-DUZENTOS MIL CRUZEIROS-na seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

32/8.89.2-MATERIAL PERMANENTE
CONSTRUÇÃO DE MUROS COM CARNEIRAS..CR$200.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Fls.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 815, DE 26 DE MAIO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$200.000,00 E DÁ' OUTRAS PROVIDENCIAS

000000

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA DA FAZENDA, o crédito especial de CR$200.000,00=DUZENTOS MIL CRUZEIROS=destinado a atender despesa com o SERVIÇO de SONDAGEM do terreno localizado na AVENIDA MAURICIO CARDOSO, nesta cidade, na passagem dos TRILHOS da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, onde a MUNICIPALIDADE pretende construir um VIADUTO, em CONVENIO com a SECRETARIA de OBRAS do ESTADO.

Artº 2º-E' reduzida á importância de CR$200.000,00=DUZENTOS MIL CRUZEIROS=na seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

32/8.89.2=MATERIAL PERMANENTE
CONSTRUÇÃO DE MUROS COM CARNEIRAS..CR$200.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

LEI Nº 815, DE 26 DE MAIO DE 1.964

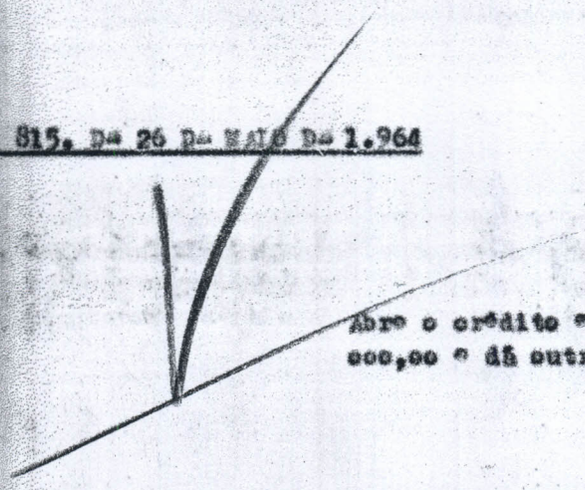

Abre o crédito especial no valor de CR$ 200.000,00 e dá outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o serviço de sondagem de terreno localizado na Avenida Maurício Cardoso, nesta cidade, na passagem dos trilhos da Rêde Ferroviária Federal, onde a Municipalidade pretende construir um viaduto, em convênio com a Secretaria de Obras do Estado.

Art. 2º - É reduzida a importância de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte sub-consignação do orçamento vigente:

32/8.89.2 - Material Permanente

Construção de muros com carneiras..CR$ 200.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de maio de 1.964.-

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de maio de 1.964.-

(OSWALDO REZ)
Secretário